PROJETO DE LEI Nº 2658, DE 07 DE JULHO DE 2022.

(AUTORIA: Poder Executivo)

Suplementa e Reduz Verba Orçamentária, no Valor de R$ 305.000,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, no exercício do ano de 2022, o valor de R$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO:	04	- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
UNIDADE:	03	- ENCARGOS		
	412	- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA		
3.3.2.90.21.00.000000		- Juros sobre a Dívida por Contrato	R$	40.000,00
	413	- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA		
3.4.6.90.71.00.000000		- Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$	21.000,00
ÓRGÃO:	08	- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
UNIDADE:	01	- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
	804	- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SMOV		
3.3.3.90.30.00.000000		- Material de Consumo	R$	120.000,00
	826	- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SMOV		
3.3.3.90.39.00.000000		- Outros Serviços de Terceiros - PJ	R$	124.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a Redução no orçamento do exercício do ano de 2022, no valor de R$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	13 -	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
UNIDADE:	01 -	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	1301 -	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
3.9.9.99.99.99.000000	-	Reserva de Contingência e Reserva de RPPS	R$ 305.000,00

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO

PROJETO DE LEI Nº 2658, DE 07 DE JULHO DE 2022.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Poder Executivo Municipal propõe, através do presente Projeto de Lei, as referidas suplementações para aquisição de brita para a manutenção de estradas no período chuvoso do inverno.

As suplementações também são necessárias para a contratação de máquina motoniveladora, para a preparação de canchas que receberão pavimentação em PVS no Bairro São José.

Enfim, esses valores devem ser utilizados na amortização dos juros dos financiamentos das demais pavimentações.

Pelo exposto, encaminhamos o Projeto de Lei Nº 2658, para a apreciação dessa Casa Legislativa, em **regime de urgência.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal